

REGULAMENTO ESPECÍFICO ATLETISMO ADAPTADO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

<i>CAPÍTULO I – Da Participação</i>	3
<i>CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas</i>	3
<i>CAPÍTULO III – Da Organização da Competição</i>	3
<i>CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputas</i>	4
<i>CAPÍTULO V – Das Provas</i>	4
<i>CAPÍTULO VI – Da Câmara de Chamada</i>	5
<i>CAPÍTULO VII – Dos Uniformes</i>	5
<i>CAPÍTULO VIII – Dos Implementos</i>	5
<i>CAPÍTULO IX – Da Premiação</i>	6
<i>CAPÍTULO X – Considerações Gerais</i>	6

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ – 2024, obedecerá às Regras Oficiais da *World Athletics* – WA, observando-se as adaptações do *International Paralympic Committee* – IPC e deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 3º - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório psicológico ou psiquiátrico), assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

Art. 4º - Quando não houver o número máximo de estudantes-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante-atleta com outras deficiências.

Art. 5º - Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T 20.

Art. 6º - Cada escola poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

Art. 7º - Cada estudante-atleta poderá participar em até 3 (três) provas individuais.

Art. 8º - Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 9º – Nas provas de pista será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta. Desta forma, o estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

CAPÍTULO III – Da Organização da Competição

Art. 10 - Nas provas de arremesso de peso e salto em distância em ambos os naipes, as qualificações de 3 (três) tentativas definirão os (as) finalistas.

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputas

Art. 11º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense, classificatórias para a etapa final disputada na capital.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá e Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

Sul Fluminense – Itaiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Piraí, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes e Macaé.

CAPÍTULO V – Das Provas

Art. 12º - Serão realizadas as seguintes provas:

Prova	Naípe	Especificações
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

CAPÍTULO VI – Da Câmara de Chamada

Art. 13º - Os estudantes-atletas deverão apresentar-se na câmara de chamada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário de início das provas, onde serão checados sua identificação e uniformização.

CAPÍTULO VII – Dos Uniformes

Art. 14º - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes-atletas será da sua escola.

Art. 15º - Todos os participantes deverão usar na competição o uniforme oficial de sua escola, de acordo com as Regras Oficiais do Regulamento da *World Athletics* - WA e do Regulamento Geral.

Art. 16º - O estudante-atleta deverá comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções.

Art. 17º - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) deverão ter a mesma cor na frente e nas costas.

Art. 18º - O material utilizado no uniforme não poderá ser transparente, mesmo estando molhado.

CAPÍTULO VIII – Dos Implementos

Art. 19º - Os implementos deverão cumprir com as normas do Regulamento do *Internacional Paralympic Commite* – IPC.

Art. 20º - No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e estar à disposição de todos os estudantes-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados até 2 (duas) horas antes do início da prova, em local designado pelo Comitê Organizador.

Art. 21º - A competição será realizada em pista de atletismo, com 6 (seis) raias em piso sintético.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art. 22º - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 23º - Para a cerimônia de premiação, os estudantes-atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Escolar.

CAPÍTULO X – Considerações Gerais

Art. 24º - Toda e qualquer mudança e solicitação de substituição de provas e de atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 25º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 26º - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididos pela Comissão organizadora dos Jogos Escolares, com o suporte do assistente da respectiva modalidade.

Art. 27º - Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo colocado entra no lugar.

Art. 28º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, será necessário que estejam acompanhados do seu professor-técnico. Caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de competir.

Art. 29º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados a modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração deste regulamento.

Art. 30º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.